**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF n.º 00.389.481/0001-79
NIRE 293.000.350-41**

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. Realizada em [●] de junho de 2021

**Data, Horário e Local:** [●] de junho de 2021, às 14 horas, na sede da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. ("Companhia" ou “Emissora”) na Rua da Alfazema, 761, Ed. Iguatemi Business Flat, sala 703, 7° andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

**Convocação:** dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturista(s) representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da Companhia (“Debenturista”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*”, datado de 13 de junho de 2020 (“Escritura de Emissão”).

**Presença:** presentes os Debenturistas da Emissão, conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), os representantes da Emissora e os representantes da LM Transportes Serviços e Comércio Ltda. (“LM Serviços” ou “Fiador”).

**Composição da Mesa:** Presidente: [Luiz Lopes Mendonça Filho]; e Secretário: Matheus Gomes Faria.

**Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre a **(i)** autorização para a alteração do endereço da Emissora ao longo da Escritura de Emissão; **(ii)** autorização para alteração da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, para exclusão do termo definido que não é utilizado em outros momentos da Escritura de Emissão; **(iv)** autorização para alteração da Cláusula 6.3 da Escritura de Emissão, a fim de **(a)** deixar a redação mais clara em relação **(1)** à data-base de apuração dos volumes descritos na tabela dessa cláusula, a qual é em 31 de dezembro de cada ano, inclusive referente ao ano de 2020; e **(2)** à desconsideração do aval e/ou garantias concedidas pela Emissora ao Fiador e/ou pelo Fiador à Emissora, considerando o atual organograma societário do grupo; e **(b)** atualizar a tabela dessa Cláusula com os novos volumes e inclusão da Santo Antônio Imóveis e Empreendimentos Ltda., CNPJ 03.624.498/0001-51 (“Santo Antônio Patrimonial”); **(v)** autorização para alteração da Cláusula 6.3.1 da Escritura de Emissão, a fim de deixar a redação mais clara em relação à data-base de apuração dos volumes descritos na Cláusula 6.3 da Escritura de Emissão, a qual é em 31 de dezembro de cada ano, bem como ajuste na referência cruzada; **(vi)** autorização para alteração da Cláusula 6.3.2 da Escritura de Emissão, a fim de ajustar a referência cruzada, excluir o termo definido, bem como deixar mais clara a redação referente à obrigação de celebrar aditamento à Escritura de Emissão; **(vii)** concessão de Waiver do Debenturista acerca do descumprimento dos volumes indicados na tabela da Cláusula 6.3 da Escritura de Emissão considerando a data-base de 31 de dezembro de 2020; **(viii)** autorização para a atualização dos dados da Emissora e Fiador na Cláusula 10.1 da Escritura de Emissão (Notificações); e **(ix)** autorização ao Agente Fiduciário, Emissora e Fiador a tomarem todas as providências necessárias para refletir as deliberações desta Assembleia nos documentos da Emissão.

**Abertura:** o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

**Deliberação:** analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, o Debenturista, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, autorizou:

1. a alteração do endereço da Emissora ao longo da Escritura de Emissão que passará a ter a seguinte redação:
	1. *Caput da Escritura de Emissão:*
2. *“****LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.****,**sociedade por ações com registro de companhia aberta, categoria B, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 703, 7º andar, Lojas 29, 30, 31, Térreo, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 00.389.481/0001-79, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29300035041 perante a Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”), neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”);”*

1. a alteração da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, para exclusão do termo definido que não é utilizado em outros momentos da Escritura de Emissão, que passará a ter a seguinte redação:
	1. *“6.2. A Emissora e o Fiador deverão incluir, na qualidade de fiador da Emissão, qualquer empresa que seja beneficiária da Emissora e/ou do Fiador e/ou de novos fiadores da Emissão que sejam beneficiários de operação de mútuo ou equivalente, em qualquer caso, em valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).”*
2. a alteração da Cláusula 6.3 da Escritura de Emissão, a fim de **(a)** deixar a redação mais clara em relação **(1)** à data-base de apuração dos volumes descritos na tabela dessa cláusula, a qual é em 31 de dezembro de cada ano, inclusive referente ao ano de 2020; e **(2)** à desconsideração do aval e/ou garantias concedidas pela Emissora ao Fiador e/ou pelo Fiador à Emissora, considerando o atual organograma societário do grupo; e **(b)** atualizar a tabela dessa Cláusula com os novos volumes e inclusão da Santo Antônio Patrimonial, que passará a ter a seguinte redação:
	1. “*6.3. Os Controladores passarão a configurar como fiadores da Emissão caso as empresas abaixo não respeitem os seguintes volumes de aval e/ou garantias concedidas pela Emissora e Fiador (somadas por operação, caso o aval e garantia seja concedida na mesma operação de crédito) ao final dos respectivos anos, ou caso a Emissora ou Fiador conceda aval ou fiança a outras empresas não listadas em valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). O Agente Fiduciário deverá utilizar como data-base de apuração para os volumes da tabela abaixo o dia 31 de dezembro de cada ano e não deverá levar em consideração os volumes de aval e/ou garantias prestados pela Emissora ao Fiador e/ou pelo Fiador à Emissora:*”

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Empresa*** | ***2020*** | ***2021*** | ***2022*** |
| *AuraBrasil – Transportes, Máquinas e Equipamentos Ltda.* | *R$85 milhões* | *R$50 milhões* | *Zero* |
| *Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda.* | *R$8 milhões* | *R$4 milhões* | *Zero* |
| *Aero Santo Antônio* | *R$6 milhões* | *Zero* | *Zero* |
| *LM Participações e Empreendimentos S.A.* | *R$3 milhões* | *Zero* | *Zero* |
| *Santo Antônio Imóveis e Empreendimentos Ltda.* | *R$25 milhões* | *R$8 milhões* | *Zero* |

1. a alteração da Cláusula 6.3.1 da Escritura de Emissão, a fim de deixar a redação mais clara em relação à data-base de apuração dos volumes descritos na Cláusula 6.3 da Escritura de Emissão, a qual é em 31 de dezembro de cada ano, bem como ajuste na referência cruzada, que passará a ter a seguinte redação:
	1. “*6.3.1. O Agente Fiduciário deverá verificar anualmente, no dia 11 dos meses de junho, a contar da Data de Emissão (“Data de Verificação”), levando em consideração a data-base de apuração o dia 31 de dezembro de cada ano, os volumes previstos nas Cláusulas 6.2 e 6.3 da Escritura de Emissão, por meio dos contratos que serão enviados pela Emissora e pelo Fiador.*”
2. a alteração da Cláusula 6.3.2 da Escritura de Emissão, a fim de ajustar a referência cruzada, excluir o termo definido, bem como deixar mais clara a redação referente à obrigação de celebrar aditamento à Escritura de Emissão, que passará a ter a seguinte redação:
	1. “*6.3.2. Caso seja verificado que quaisquer dos limites previstos nas Cláusulas 6.2 e/ou 6.3 acima foi superado, a Emissora e o Fiador deverão celebrar aditamento a esta Escritura, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis da respectiva Data de Verificação, para, conforme aplicável (a) inclusão da(s) sociedades(s) beneficiária(s) das operações mencionadas na Cláusula 6.2 acima como fiador(es) desta Emissão, ou (b) inclusão dos Controladores como fiadores desta Emissão, nos termos da Cláusula 6.3 acima.*”
3. a concessão de Waiver do Debenturista acerca do descumprimento dos volumes indicados na tabela da Cláusula 6.3 da Escritura de Emissão considerando a data-base de 31 de dezembro de 2020;
4. a atualização dos dados da Emissora e Fiador na Cláusula 10.1 da Escritura de Emissão (Notificações), que passará a ter a seguinte redação:
	1. *“10.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:*

*Para a Emissora*

***LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.***

*Rua da Alfazema, nº 761*

*Edifício Iguatemi Business & Flat – sala 703, 7º andar, Lojas 29, 30, 31, Térreo, Caminho das Árvores*

*CEP 41820-710, Salvador/BA*

*At.: Cliveraldo Bastos, Marcio Targa, Katia Nozela e Reveca Cardonski*

*Tel.: (71) 2102-9600*

*Fax: (71) 2102-9641*

*E-mail: cliveraldo.bastos@grupolm.com.br; financeiro@grupolm.com.br; marcio.targa@grupolm.com.br;* *katia.nozela@grupolm.com.br**; reveca@grupolm.com.br*

*(...)*

*Para o Fiador*

***LM Transportes e Serviços e Comércio Ltda.***

*Rua da Alfazema, nº 761*

*Edifício Iguatemi Business & Flat – sala 703, 7º andar, Lojas 29, 30, 31, Térreo, Caminho das Árvores*

*CEP 41820-710, Salvador/BA*

*At.: Cliveraldo Bastos, Marcio Targa Katia Nozela e Reveca Cardonski*

*Tel.: (71) 2102-9600*

*Fax: (71) 2102-9641*

*E-mail: cliveraldo.bastos@grupolm.com.br; financeiro@grupolm.com.br;* *marcio.targa@grupolm.com.br**;* *katia.nozela@grupolm.com.br**; reveca@grupolm.com.br*

1. o Agente Fiduciário, a Emissora e o Fiador a tomarem todas as providências necessárias para refletir as deliberações desta Assembleia nos documentos da Emissão.

**Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de assembleia geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Salvador, [●] de junho de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [**Luiz Lopes Mendonça Filho**]CPF: 023.756.805-53 Presidente |  | **Matheus Gomes Faria**CPF: 058.133.117-69Secretário |

(Página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia [●] de junho de 2021)

**Emissora:**

**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO****CPF/ME: 023.756.805-53** |  | **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA****CPF/ME: 338.874.205-78** |

**Fiador:**

**LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO****CPF/ME: 023.756.805-53** |  | **AURORA MARIA MOURA MENDONÇA****CPF/ME: 338.874.205-78** |

(Página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia [●] de junho de 2021)

**Agente Fiduciário:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Nome: Matheus Gomes Faria

Cargo: Diretor

CPF nº: 058.133.117-69

(Lista de Presença dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia [●] de junho de 2021)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Debenturista** | **Assinatura** | **Debêntures Subscritas e Integralizadas** | **%** |
| Pátria Crédito Estruturado FIDC | x\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Alexandre Mathews Sturm CoutinhoCPF: 012.66.287-89x\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Vitor Betoni RodriguesCPF: 370.471.798-36 | 84.000.000 (oitenta e quatro milhões) | 100% |
| **TOTAL** |  | **84.000.000 (oitenta e quatro milhões)** | **100%** |